De: Secretaria do Conselho Superior da AGU **Enviado em:** sexta-feira, 13 de março de 2015 16:37

Para: Rosangela Silveira de Oliveira; José Roberto da Cunha Peixoto; 'Igor

Montezuma Sales Farias'; Sávia Maria Leite Rodrigues; Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos; Alessandra Chaves Braga Guerra; ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO - BCB; Altair Roberto de Lima; Edison Antônio Costa Britto Garcia; OMAR INES SOBRINHO; Galdino José Dias

Filho; SERGIO MURTA MACHADO FILHO - BCB

Cc: Tânia Patrícia de Lara Vaz; RUBENS QUARESMA SANTOS; Mariane

Kuster; Vladia Pompeu Silva; RICARDO FERREIRA BALOTA - BCB; Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda; Leandro da Motta Oliveira; 'rogerio.pereira@mj.gov.br'; Rogério Pereira; PAULO RENATO GONZALEZ NARDELLI; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Amaury Reis Fernandes Filho; Francisco Thiago Pinheiro Leitão; Eduardo de Azevedo

Marques Miranda; ANDRE CERQUEIRA CORREA - BCB

Assunto: ENCERRAMENTO DA SESSÃO ELETRÔNICA DA CTCS - 05.03.2015

Senhor Membro,

Informo a Vossa Senhoria que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a manifestação acerca da sessão eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Gerald da União, de 05 de março de 2015, relativamente ao item abaixo:

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 1.1 - PROCESSO Nº 00406.000720/2014-16 - INTERESSADO: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO FLÁVIO RIBEIRO SANTIAGO E LÍVIA XIMENES MOURÃO. 1.2 - PROCESSO Nº 00406.000995/2014-50 - INTERESSADO: CGAU/AG- ASSSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ADVOGADAS DA UNIÃO MAYRA MOTTA FROES TORRES E ANDREA VERGARA DA SILVA.

Registra-se que os Representantes do Gabinete do Advogado-Geral da União; da Procuradoria-Geral da União; da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente; da Consultoria-Geral da União; da Corregedoria-Geral da Advocacia da União; da Procuradoria do Banco Central do Brasil Suplente; e das Carreiras de Advogado da União Suplente, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil, manifestaram favoráveis à aprovação da minuta de resolução, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados relacionados nos Anexos I e II da citada minuta, observada a data de conclusão do estágio, nos termos dos votos do Relator e dos Pareceres nº 8 e 12/2014/CPAED/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

Registra-se, por derradeiro, a manifestação da Representante da Procuradoria-Geral Federal Suplente, no sentido de que a PGF não vota neste tema. Atenciosamente. Coordenação do Conselho Superior